



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 2/2021

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa ANDRE LUIS SZABO 26.837.521/0001-91, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ANDRE LUIS SZABO, empresa privada, com sede AV PINHEIRO, 15 BAIRRO BELA VISTA 3 - CEP: 84145000, Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.837.521/0001-91, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 2/ 2021 .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	568	Serviço de Sonorização		HRS	70,00	200,00	14.000,00
TOTAL								14.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância prevista de um total de R\$ 14.000,00 Quatorze Mil Reais, considerando-se o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora, pela prestação dos serviços até o limite de 70 horas, conforme descrito na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 2/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 2/2021, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:** Este contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí Paraná  
C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## LICITAÇÃO



- 2 -

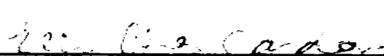
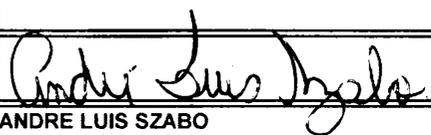
**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO:** Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO:** Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS:** A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 12/02/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	ANDRE LUIS SZABO 26.837.521/0001-91
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico: 